



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO**

PROCESSO N°

058/2023

PROJETO DE LEI N°

011/2023

**ASSUNTO: "INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA BÍBLIA", A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA SEGUNDA SEMANA DE DEZEMBRO".**

**AUTOR: PODER LEGISLATIVO – Ver. Magdiel Bissaco**

APROVADO  REJEITADO  RETIRADO  ARQUIVADO

SESSÃO DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO  
BANCADA DO PARTIDO LIBERAL

Senhor Presidente:

O vereador MAGDIEL LAMBERTI BISSACO, integrante da Bancada do Partido Liberal, usando das atribuições Legais e Regimentais, vem perante Vossa Excelência apresentar o seguinte:

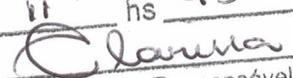
**PROPOSIÇÃO – PROJETO DE LEI**

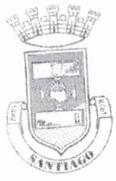
Que a Mesa Diretora encaminhe o presente Projeto de Lei para estudo das Comissões competentes, para que posteriormente seja submetido à apreciação em plenário, que “**INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DA BÍBLIA”, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA SEGUNDA SEMANA DE DEZEMBRO”**”.

Santiago, 14 de julho de 2023.

  
Magdiel Lambert Bissaco

Vereador

SECRETARIA CÂMARA DE  
VEREADORES DE SANTIAGO  
Protocolo nº 1425  
Em 14 / 07 / 20 23  
Às 11 hs 45 min.  
  
Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO  
BANCADA DO PARTIDO LIBERAL

PROJETO DE LEI Nº.                      DE 14 DE JULHO DE 2023.

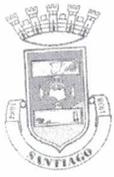
**“INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DA BÍBLIA”, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA SEGUNDA SEMANA DE DEZEMBRO”.**

**Art. 1º-** Fica instituída, no município de Santiago, a “Semana Municipal da Bíblia”, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de dezembro.

**Art. 2º-** Na “Semana Municipal da Bíblia” serão realizadas ações integradas, em âmbito municipal, com os seguintes objetivos:

- I** – Promover o aprendizado sobre a importância da Bíblia e a valorização de sua mensagem no contexto da sociedade atual.
- II** – Incentivar o hábito da leitura e da ampliação do conhecimento histórico, cultural e religioso contido na Bíblia.
- III** – Fomentar o diálogo inter-religioso, estimulando a compreensão e respeito entre diferentes tradições religiosas no município.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO**  
BANCADA DO PARTIDO LIBERAL

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei municipal visa instituir a Semana da Bíblia, uma iniciativa que reconhece a importância histórica, cultural e espiritual da Bíblia Sagrada. A origem do Dia da Bíblia remonta ao século XVI, quando as Escrituras Sagradas começaram a ser traduzidas para línguas vernáculas e tornaram-se acessíveis ao público em geral. Esse marco histórico possibilitou o acesso direto e pessoal às palavras sagradas contidas na Bíblia, incentivando sua leitura e estudo.

A celebração do Dia da Bíblia expandiu-se globalmente, com diversos países adotando essa data especial para destacar a importância e os ensinamentos bíblicos. No Brasil, graças à lei federal 10.335 de 19 de dezembro de 2001, o Dia da Bíblia é comemorado no segundo domingo de dezembro. Consoante a essa lei, o presente projeto visa instituir a segunda semana de dezembro como a Semana da Bíblia no município, alinhando-se às tradições e às diretrizes estabelecidas nacionalmente.

Tal reconhecimento da importância da Bíblia representa o valor que esse livro sagrado possui na formação da cultura brasileira, permeando não apenas a esfera religiosa, mas também influenciando aspectos éticos, morais e literários da sociedade. Ao estabelecer a Semana da Bíblia, o município fortalece o incentivo à leitura bíblica e à reflexão sobre seus princípios e valores, promovendo assim a disseminação de conhecimento e a valorização da história e das tradições religiosas presentes em nossa comunidade.

Portanto, ao instituir a Semana da Bíblia como uma celebração oficial, o município estará reconhecendo a relevância desse livro, proporcionando uma oportunidade de enriquecimento intelectual e espiritual para os cidadãos. Além disso, a iniciativa contribuirá para a promoção da liberdade religiosa e o respeito à diversidade de crenças, uma vez que a Semana da Bíblia não busca impor uma religião específica, mas sim valorizar um patrimônio cultural que faz parte da identidade do povo brasileiro, estabelecendo inclusive ações inter-religiosas buscando sobretudo o respeito entre diferentes culturas.

Baseado nos itens elencados, solicitamos a compreensão dos nobres colegas vereadores, para a aprovação deste Projeto de Lei.

  
**Magdiel Lambert Bissaco**  
Vereador